



Câmara Municipal de Monchique  
PRESIDÊNCIA

**PROPOSTA**

Nº04/2017, de 05 de janeiro

---

**Candidatura ao Regulamento Habita Jovem**  
**Requerente: Vera Lúcia Neves Duarte e Humberto Filipe Valério Alexandre**

---

RUI MIGUEL DA SILVA ANDRÉ, Presidente da Câmara Municipal de Monchique,

Considerando:

1. Que os requerentes referidos em epígrafe submeteram um requerimento de candidatura ao apoio no âmbito da aquisição de habitação própria para jovens e jovens casais - Habita Jovem.
2. Que a Câmara Municipal, sendo a Entidade competente para decidir de acordo com os objetivos do Regulamento apreciou a candidatura dos Requerentes em sede de Reunião de Câmara, tendo sido retirada a proposta 59/2016, devido ao entendimento de apresentação de "Declaração Bancária sobre Registo de Onús";
3. Que foi aprovado, em Reunião de Câmara de 31 de outubro a Proposta 81/2016, que anula a necessidade de documento bancário referido na alínea anterior;
4. A informação n.º 2058, datada de 22/12/2016, da senhora Arquitecta Maria Rosalina S. Cristina Correia informando que diz o seguinte:
  - a) A requerente vem apresentar o documento que lhe foi exigido através do ofício n.º 1674 de 25 de agosto de 2016, que para além de solicitar o documento do banco que se encontra agora dispensado, também era necessário o comprovativo do remanescente no valor total de € 9.985,00.
  - b) São apresentadas duas cópias, uma da conta à ordem e outra da conta a prazo, que cobre o valor em questão, pelo que, de momento a candidatura está em condições de ser apresentada à câmara para apreciação e deliberação.
  - c) De acordo com a minha informação n.º 5550 de 14 de julho do corrente ano o apoio ao abrigo do regulamento atinge o valor total de € 7.745,00 sem iva incluído.
  - d) As obras não foram iniciadas.
  - e) Deverá igualmente ser informada das obrigações e deveres estabelecidos no regulamento.
  - f) No presente caso, a libertação do valor é por tranches.
5. Que nesta conformidade, cabe à Câmara Municipal deliberar, ao abrigo do art.º 8 do Regulamento para atribuição de apoio no âmbito da recuperação e aquisição de habitação própria para jovens e jovens casais — Habita Jovem;



## Câmara Municipal de Monchique

PRESIDÊNCIA

**propõe** à Câmara Municipal que, nos termos da alínea a) do art.º 3.º, 8.º, 14.º e 17.º do Regulamento para atribuição de apoio no âmbito da recuperação e aquisição de habitação própria para jovens e jovens casais — Habita Jovem, seja atribuído um apoio financeiro de € **7.745,00** €, ao agregado de Vera Lúcia Neves Duarte e Humberto Filipe Valério Alexandre, em duas tranches conforme o presente no Regulamento Habita Jovem.

A presente proposta é aprovada em minuta, em conformidade com a deliberação de Câmara de 21 de outubro de 2013, respeitante à aprovação das decisões e deliberações de Câmara em minuta.

Paços do Município de Monchique, 05 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara,

Rui Miguel da Silva André, Dr.